



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 123/2017, DECORRENTE DO PROC. LICITATÓRIO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 –
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1703140029.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 123/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 035/2017, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e a Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, sob as cláusulas adiante exaradas.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 11.447.510/0001-28, neste ato representada por sua Presidente, senhor ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.079.279 – SSP/RN e do CPF n.º 010.489.314-12, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.813.501/0001-00, com sede à Avenida Dom Luís, n.º 609, Sala 202, Bairro Meirelis, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo senhor EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH n.º 22418669955 – DETRAN/CE e do CPF n.º 116.943.863-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1703140029, referente ao Pregão Presencial n.º 035/2017, resolvem as partes contratantes firmarem o Terceiro Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 123/2017, por mais doze meses, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, recepcionado pelo Contrato Administrativo em sua Cláusula 5.ª c/c 8.ª, decorrente da Pregão Presencial N.º 035/2017.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN
ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP
EVERARDO FERNANDES MATIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.ª
CPF n.º

2.ª
CPF n.º

**TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 14.813.501/0001-00.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de julho à 01 de julho de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Elaine Cristina Sousa de Araujo- pelo Contratante, e Everardo Fernandes Matias - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019.
ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAUJO
Presidente do IPREV

**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Secretaria Municipal DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n.º 05.831.823/0001-82. OBJETO: Aumento complementar de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), que repercute em acréscimo de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, I, b) e §1º. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Josielma Sayonara De Lima Pereira - pelo Contratante, e Izabelle De Araujo Tine - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019.
JOSIELMA SAYONARA DE LIMA PEREIRA
Secretário Municipal De Comunicação Social e Eventos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 0123/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. - DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019. - SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula - pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019.
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312029.469

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a pessoa física o Sr. ALVARO MATHEUS SOUSA DA SILVA, CPF n.º 116.593.484-12. DO OBJETO: contratação por DISPENSA LICITAÇÃO com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, de pessoa física (ou jurídica) proprietário do Imóvel sito à Rua Taxista Francisco Marques Carneiro, n.º 160, São Gonçalo (Centro), São Gonçalo do Amarante/RN, medindo 357 m2 de área coberta e área total 357 m2. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 10 de julho de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2019. Miguel Rodrigues Teixeira - Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos/ Contratante e Alvaro Matheus Sousa Da Silva/Contratado/Locador.

EXECUTIVO/CULTURA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO FMC/FCDM Nº 1901315152.467

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO PARA INTERCÂMBIO E DIFUSÃO CULTURAL OPORTUNIZANDO ARTISTAS, TÉCNICOS, GESTORES CULTURAIS, CRIATIVOS, MESTRES DOS SABERES E FAZERES POPULARES OU TRADICIONAIS E ESTUDIOSOS DA CULTURA, COM RESIDÊNCIA PERMANENTE EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL. Dentro dos requisitos constantes no edital Nº 004/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PATROCINADORA e do outro lado todos o proponente relacionado doravante denominado de PATROCINADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo do edital nº 004/2019 e outros documentos em anexo.
PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).
PATROCINADO: PROPONENTE: JOSÉ VERISSIMO PEREIRA FILHO - PROJETO: Pelejando e resistindo com o Boi Calêmba Pintadinho. Bairro, Centro. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
LICITAÇÃO: Chamamento Público 004/2019

São Gonçalo do Amarante: 19 de julho de 2019

Maria Miris Barbosa de Oliveira
Presidente da Fundação cultural dona Militana
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SAAE

PORTARIA Nº 088/2019/SAAE/SGA de 22 de julho de 2019.

]Exonera Interino da Coordenadoria da Divisão de Hidrometria

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Francisco das Chagas Teixeira de Araujo - matrícula nº 038, da função de Interino da Coordenadoria da Divisão de Hidrometria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 089/2019/SAAE/SGA de 22 de julho de 2019.

Designa interino para a Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Comunidades Rurais

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Pereira da Silva - matrícula nº 009, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Comunidades Rurais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente